PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em psiquiatria infantil mostra-se imprescindível diante da crescente demanda por atendimentos psiquiátricos nas Unidades de Saúde Mental do Município. Ressalta-se, ainda, que o Contrato nº 319/2020, bem como seus respectivos aditivos, que anteriormente respaldavam tal contratação, não podem mais ser renovados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadora da Saúde Mental	Jéssica Leme Beck

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá contemplar a contratação de profissional especializado para a realização de atendimentos e consultas no CAPS Infantil.

O início da execução dos serviços ocorrerá em data a ser definida após a assinatura do contrato.

- Para fins de licitação, tanto no registro da proposta inicial quanto na fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deverá corresponder ao total estimado para o período de 12 (doze) meses.
- O médico psiquiatra que realizará os atendimentos deverá possuir RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria da infância e adolescência).
- Caso a Contratada preste os serviços de forma satisfatória, conforme avaliação da Administração, e haja aditamento do prazo contratual, a prorrogação ocorrerá normalmente, aplicando-se ao item contratado pelo período estipulado no respectivo Termo de Aditamento, nos termos da legislação vigente.

A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os recolhimentos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA LEME BECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F e informe o código 40C7-98D0-E00F-B34F

CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução se dará da data de vigência constante em contrato.

Os normativos que regulam a contratação são os que seguem: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e Convenção Coletiva de Trabalho.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O levantamento de preços foi realizado através de solicitação de orçamentos para médicos psiquiátricas que já prestaram serviço no município e procura nas contratações realizadas por outros municípios, bem como no banco de preços e onde eles indicam também médicos que tenham interesse na atuação na área da saúde mental. Realizado levantamento de contratações anteriores onde segue valores de consultas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação do profissional médico psiquiatra infanto juvenil para a prestação de serviços de atendimentos psiquiátricos, o Município de Leme proporcionará o atendimento a população (crianças e adolescentes) com demanda de transtorno mental grave e com transtorno mental decorrente ao uso de álcool e drogas que tem a procura aumentada a cada dia que passa.

Vale ressaltar que O Edital nº 06/2023, publicado na impresa Oficial nº 3356, de 11/08/2023, destinou-se ao provimento de vagas para diversos cargos, dentre eles, Médico Horista Psiquiatra Infantil, no qual houve 1 candidato classificado para o cargo, conforme Classificação Final I, publicada na Imprensa Oficial nº 3424, de 24/11/2023.

A candidata foi nomeada por meio da Portaria nº 100/2024, de 14/02/2024, porém a nomeação foi tornada sem efeito por meio da Portaria nº 197/2024, de 27/03/2024, já que a mesma não assumiu o cargo.

Assim, com a frustração do certame público para a contratação deste profissional, torna-se imprescindível ao Município a abertura do presente processo, considerando que há demanda acentuada na rede pública para atendimentos do publico alvo.

O serviço de atendimento psiquiátrico visa entender sintomas, histórico médico e familiar do paciente quando uma questão mental persistente interfere negativamente no cotidiano. O psiquiatra é o profissional responsável por cuidar da saúde mental e emocional das pessoas.

- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, alteração de agenda para os atendimentos.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA LEME BECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F e informe o código 40C7-98D0-E00F-B34F

- Caberá ao profissional contratado elaboração de declaração médica, receituários de medicamentos prescritos tais como, renovação de auto custo e uso contínuo. avaliação por ordem judicial e elaboração de relatórios.

- Caberá ao profissional realizar atendimentos para menores 18 anos com transtorno mental.

- Caberá ao profissional realizar avaliação psiquiátrica por ordem judicial e elaboração de relatórios.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria de Saúde de Leme, demanda um serviço de consultas psiquiátricas em que se enquadram os seguintes requisitos:

Classificação CBO	Quantidade	Jornada
Médico Psiquiatra especializado em saúde mental infanto juvenil	1 (Um)	1 (um) profissional médico para 125 consultas mensais CAPS Infanto Juvenil. *** Os horários poderão ser adequados conforme acordo entre a Contratada e a Contratante.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**N° Consultas**	**Valor Unitário por Consulta**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
1	Médico psiquiatra	125 consultas	R$ 246,25	R$30.781,25	R$369.375,00
TOTAL MENSAL (R$					R$ 30.781,25
PRAZO CONTRATUAL					12 meses
VALOR TOTAL (R$					R$369.375,00

A composição dos preços apresentada teve como base quatro orçamentos apresentados, utilizando a média do valor.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA LEME BECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F e informe o código 40C7-98D0-E00F-B34F

O parcelamento não é possível considerando a própria individualidade e especificidade do objeto que se pretende contratar, ou seja, médico especialista em psiquiatria para atendimento do público infantil.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço contínuo de atendimento médico aos pacientes usuários da Rede de Saúde Mental do Município de Leme, visto a crescente demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caberá a empresa vencedora o profissional médico psiquiatra atender pacientes com transtorno mental, realizar avaliação psiquiátrica judicial, laudo médico e relatórios de atendimentos. Receitas médicas, elaboração de receitas de auto custo, solicitação de internação psiquiátrica e evolução dos atendimentos em prontuários físicos e eletrônico.

Caberá a empresa vencedora comunicar com antecedência a alteração de agenda médica para os atendimentos.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA LEME BECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F e informe o código 40C7-98D0-E00F-B34F

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária diante da crescente procura ao atendimento psiquiátrico nas unidades de Saúde Mental do Município, proporcionando o atendimento especializado a população infanto juvenil com demanda de transtorno mental.

Leme, (vide data da assinatura eletrônica).

JÉSSICA LEME BECK

Coordenadora de Saúde Mental

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA LEME BECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F e informe o código 40C7-98D0-E00F-B34F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C7-98D0-E00F-B34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA LEME BECK (CPF 395.XXX.XXX-90) em 23/07/2025 12:25:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/40C7-98D0-E00F-B34F